



Bruxelas, 18 de maio de 2021
(OR. en)

8727/21

AUDIO 53
SOC 265
DIGIT 59

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de: Secretariado-Geral do Conselho

para: Delegações

n.º doc. ant.: 8025/21

Assunto: Conclusões do Conselho sobre "Os meios de comunicação social da Europa na Década Digital: plano de ação para apoiar a recuperação e a transformação"

Enviam-se em anexo, à atenção das delegações, as Conclusões do Conselho sobre "Os meios de comunicação social da Europa na Década Digital: plano de ação para apoiar a recuperação e a transformação", aprovadas pelo Conselho (Educação, Juventude, Cultura e Desporto) na sua reunião de 17-18 de maio de 2021.

Conclusões do Conselho sobre

"Os meios de comunicação social da Europa na Década Digital: plano de ação para apoiar a recuperação e a transformação"

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

RECORDANDO OS DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA QUE FIGURAM EM ANEXO

RECORDANDO:

1. Que o setor europeu dos meios de comunicação social¹ é amplo e variado e inclui todos os meios de comunicação social editoriais, como os meios de informação, bem como o setor audiovisual em geral, e desempenha um papel fundamental na competitividade europeia, na diversidade cultural, no bem-estar dos cidadãos e no debate democrático.
2. As recentes conclusões do Conselho sobre a salvaguarda de um sistema mediático livre e pluralista, em que se descreveu os futuros desafios que se colocarão aos setores dos meios de informação e do audiovisual, em especial em termos da sua sustentabilidade, que é crucial para a resiliência e a recuperação da economia europeia.
3. Que a pandemia de COVID-19 acentuou as alterações significativas que já estavam em curso nos setores dos meios de informação e do audiovisual em resultado da globalização e da digitalização, aumentando assim a necessidade de preservar e proteger os nossos bens culturais estratégicos europeus.

¹ Para efeitos das presentes conclusões, entende-se por "meios de informação e audiovisual" o setor dos meios de comunicação social em toda a sua diversidade.

4. O enorme impacto da pandemia nos setores dos meios de informação e do audiovisual europeus, incluindo as perdas significativas de receitas de publicidade, o encerramento dos cinemas e a suspensão total ou parcial das filmagens, o enfraquecimento da posição dos distribuidores de filmes e o aumento da pirataria em linha.
5. Que os setores dos meios de informação e do audiovisual estão a desempenhar um papel importante durante a pandemia, fornecendo informações e entretenimento aos cidadãos durante o confinamento e a vigência de restrições.

RECONHECENDO QUE:

6. As preferências e especificidades locais, regionais ou nacionais, que refletem a diversidade e o pluralismo culturais e linguísticos europeus, tão valiosos, e satisfazem necessidades e exigências nacionais ou regionais específicas, podem causar a fragmentação do mercado. É necessário continuar a envidar esforços para permitir que a indústria audiovisual europeia alcance mercados e públicos mais vastos e diversificados dentro e fora da Europa.
7. É da maior importância promover o acesso inclusivo e não discriminatório aos recursos mediáticos e audiovisuais para todos os cidadãos, possibilitando assim a sua participação ativa no debate democrático. É igualmente importante promover a participação inclusiva de diferentes profissionais na cadeia de valor dos meios de comunicação social. No que diz respeito ao acesso, há que ter em conta, nomeadamente, a igualdade de género, as pessoas com deficiência, as minorias e o equilíbrio geográfico.
8. Os meios de comunicação social de serviço público desempenham um papel fulcral na defesa do direito à liberdade de expressão, permitindo que as pessoas recebam informações fiáveis e factuais e promovendo os valores fundamentais da democracia.

9. Urge:

- a) promover a transformação digital dos setores dos meios de informação e do audiovisual, a fim de aproveitar as oportunidades oferecidas por tecnologias inovadoras e emergentes;
 - b) continuar a desenvolver o mercado único digital, a fim de reforçar a competitividade global e o alcance transfronteiriço do setor audiovisual na Europa, apoiando simultaneamente os conteúdos locais e a diversidade cultural;
 - c) reconhecer que os modelos de negócios existentes no setor audiovisual se baseiam frequentemente na atribuição exclusiva e territorial de licenças, continuam a ser essenciais para a liberdade criativa, o financiamento e a sustentabilidade e proporcionam a base para o desenvolvimento de novos modelos de negócios neste setor.
10. A sustentabilidade do jornalismo de qualidade, os processos editoriais baseados na ética e nas normas jornalísticas, a transparência da propriedade dos meios de comunicação social e a literacia mediática são essenciais para reforçar a confiança nos meios de informação, permitindo-lhes assim ser mais eficazes na prevenção da disseminação e na desconstrução de informações falsas e da desinformação.
11. A sustentabilidade financeira a longo prazo e a diversificação das fontes de financiamento tornam os meios de informação mais resilientes face às mudanças económicas e favorecem o crescimento do jornalismo de alta qualidade, a independência dos meios de comunicação social e a produção de conteúdos originais.
12. O apoio aos setores dos meios de informação e do audiovisual não pode pôr em causa os princípios da independência editorial, da liberdade dos meios de comunicação social e da liberdade artística, e deve promover a liberdade de expressão, o pluralismo e a diversidade de conteúdos.

13. Os setores dos meios de informação e do audiovisual têm um papel importante a desempenhar na realização do Pacto Ecológico Europeu, através de práticas comerciais e modelos de negócios sustentáveis e da sua cobertura jornalística, contribuindo para um debate informado.
14. Todos os segmentos da cadeia de valor devem beneficiar da transformação do setor dos meios de comunicação social, o que constitui o objetivo do plano de ação, incluindo os cinemas e os festivais, que são polos culturais e de inovação que oferecem oportunidades acrescidas de interação social e de promoção de novos conteúdos audiovisuais. É igualmente essencial reforçar o papel da distribuição.

SALIENTANDO:

15. Os instrumentos financeiros e as ações que podem ser utilizados para apoiar os setores dos meios de informação e do audiovisual, em especial no contexto da pandemia de COVID-19, tais como:
 - a) a nível nacional, os geridos pelas agências cinematográficas e do audiovisual e pelos governos;
 - b) a nível da UE, nomeadamente, o programa Europa Criativa para 2021-2027, o Horizonte Europa, o Europa Digital e o InvestEU; e
 - c) o Instrumento de Recuperação da União Europeia e as medidas apoiadas pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e pelo Fundo de Coesão.

CONGRATULA-SE COM:

16. O plano de ação da Comissão concebido para acelerar a recuperação e a transformação dos setores dos meios de informação e do audiovisual e aumentar a sua resiliência, oferecendo meios para assegurar, a longo prazo, a sustentabilidade, a inovação e uma maior cooperação entre todos os intervenientes.
17. O Plano de Ação da Comissão para a Democracia Europeia, concebido para reforçar a resiliência das nossas democracias e, em especial, promover o empoderamento dos cidadãos através dos meios de comunicação social, a liberdade dos meios de comunicação social, a literacia mediática e o pluralismo mediático, bem como para garantir a segurança dos jornalistas.
18. Os esforços envidados para reforçar a cooperação entre os reguladores no âmbito do Grupo de Reguladores Europeus dos Serviços de Comunicação Social Audiovisual, com o objetivo de assegurar o bom funcionamento dos mercados dos meios de comunicação social da UE e dar resposta aos novos desafios emergentes nesses mercados.
19. Os esforços dos Estados-Membros para aplicar rápida e coerentemente a Diretiva Serviços de Comunicação Social Audiovisual revista (Diretiva SCSA)², a Diretiva Satélite e Cabo³ e a Diretiva Direitos de Autor⁴, a fim de criar as condições necessárias para impulsionar a recuperação e reforçar a sustentabilidade e a resiliência dos setores dos meios de informação e do audiovisual.

² Diretiva 2010/13/UE, com a redação que lhe foi dada pela Diretiva (UE) 2018/1808.

³ Diretiva 93/83/CEE do Conselho, com a redação que lhe foi dada pela Diretiva (UE) 2019/789 do Parlamento Europeu e do Conselho.

⁴ Diretiva (UE) 2019/790.

SALIENTA:

A pertinência e a importância de todas as ações previstas no plano de ação, e a urgência de implementar:

20. O instrumento em linha, que deverá fornecer informações personalizadas e facilmente acessíveis sobre as oportunidades de financiamento da UE para os setores dos meios de informação e do audiovisual, permitindo assim que todas as partes interessadas tenham acesso rápido e fácil a informações sobre diversos programas e convites à apresentação de propostas.
21. A iniciativa MEDIA INVEST, que pode também ser apoiada pelo Mecanismo de Recuperação e Resiliência, em conjugação com os planos nacionais de recuperação e resiliência, destinada a impulsionar o investimento e apoiar empresas de produção e distribuição independentes altamente inovadoras e criativas, promovendo a diversidade dos conteúdos e dos intervenientes, garantindo simultaneamente a independência e a diversidade do setor.
22. A iniciativa NEWS, concebida para dar resposta aos desafios e especificidades do setor dos meios de informação, combinando empréstimos, financiamento por capitais próprios, ações de reforço das capacidades e subvenções para apoiar o ensaio de novos modelos de negócios, o jornalismo colaborativo e transfronteiras, a formação e a mobilidade dos profissionais e a criação de um Fórum Europeu dos Meios de Informação, no qual todas as partes interessadas, incluindo as autoridades nacionais, podem debater os desafios e as oportunidades que se colocam, questões relativas à política dos meios de informação e formas de aumentar a segurança dos jornalistas.
23. A promoção de um espaço de dados dos meios de comunicação social, que constituiria uma infraestrutura de dados comum europeia construída com base em normas comuns, na interoperabilidade e na governação, a fim de apoiar os editores de notícias, os organismos de radiodifusão e outras empresas de comunicação social no desenvolvimento de modelos de negócios baseados em dados, de soluções inovadoras e de aplicações.

24. O desenvolvimento de um conjunto de instrumentos de literacia mediática, em colaboração com o Grupo de Reguladores Europeus dos Serviços de Comunicação Social Audiovisual e o Grupo de Peritos em Literacia Mediática, para ajudar os cidadãos a acederem à informação e aos meios de comunicação social e a fazerem destes uma utilização eficaz, responsável, sofisticada e crítica, bem como a criarem e partilharem, de forma segura e responsável, conteúdos mediáticos através de diferentes plataformas.

CONVIDA OS ESTADOS-MEMBROS, NO ÂMBITO DAS SUAS ESFERAS DE
COMPETÊNCIA, A:

25. Tirarem partido do Mecanismo de Recuperação e Resiliência, apresentando planos claros e sólidos de investimento na aceleração da transformação digital e na transição ecológica dos setores dos meios de informação e do audiovisual, explorando a possibilidade de criar iniciativas multinacionais para reforçar a competitividade dos projetos europeus a nível internacional e para promover um público europeu.
26. Continuarem a partilhar informações e boas práticas, nomeadamente em matéria de ações e iniciativas de apoio público ao setor audiovisual, que abranjam, mais especificamente, a produção e a promoção de conteúdos europeus, bem como medidas eficazes de apoio à transição ecológica e à inclusão social.
27. Continuarem a apoiar as coproduções europeias, nomeadamente assegurando que os fundos de apoio ao audiovisual proporcionem instrumentos de apoio compatíveis.
28. Assegurarem o cumprimento das obrigações relacionadas com a promoção de obras europeias e da diversidade cultural no âmbito dos serviços a pedido, explorando simultaneamente formas de facilitar a disponibilização da qualificação "obra europeia" aos fornecedores de serviços de comunicação social e aos reguladores, nomeadamente através de ferramentas tecnológicas (como o LUMIERE VOD) a nível europeu.

CONVIDA A COMISSÃO, NO ÂMBITO DAS SUAS ESFERAS DE COMPETÊNCIA E NO RESPEITO DO PRINCÍPIO DA SUBSIDIARIEDADE, A:

29. Promover iniciativas de reforço das capacidades e oportunidades de criação de redes e de cooperação, a fim de ajudar os pequenos intervenientes dos meios de comunicação social que dispõem de menos recursos a fazer face aos procedimentos complexos que dão acesso aos programas de financiamento.
30. Considerar o papel dos setores dos meios de informação e do audiovisual na Década Digital da Europa, a fim de promover o seu contributo para a transformação digital, a recuperação e a liderança internacional até 2030.
31. Promover a transição ecológica dos setores dos meios de informação e do audiovisual, em conjugação com a recuperação económica da pandemia de COVID-19, através do intercâmbio de boas práticas, utilizando canais como a plataforma do Pacto Europeu para o Clima, que poderão beneficiar das sinergias e da evolução recente em matéria de calculadoras ambientais e sistemas de classificação para uma produção cinematográfica e outras atividades audiovisuais sustentáveis. Deverá prever-se a criação de pré-requisitos harmonizados para a sustentabilidade, juntamente com incentivos à filmagem ecológica e à eventual implementação de certificados de filmagem ecológica.
32. Reforçar a coerência, a acessibilidade e as sinergias entre os programas de financiamento da UE, nomeadamente o Europa Criativa, o Europa Digital, o Horizonte Europa, o InvestEU e o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e o Fundo de Coesão, a fim de assegurar tanto a execução efetiva do plano de ação como a sustentabilidade das medidas necessárias para uma recuperação e uma transformação duradouras.
33. Avaliar a aplicação das regras da UE em matéria de auxílios estatais aos setores culturais e criativos, com vista a considerar a necessidade de eventualmente as adaptar.

34. Promover a circulação de conteúdos europeus na Europa e a nível internacional, facilitando a cooperação no domínio da produção e distribuição, incluindo coproduções e modelos de negócios inovadores, ambos os quais se baseiam frequentemente na atribuição exclusiva e territorial de direitos de licenciamento.
35. Acompanhar de perto a execução do plano de ação, a fim de avaliar os progressos e, se necessário, adaptá-lo à evolução do mercado ou apresentar novas ações.

CONVIDA A COMISSÃO E OS ESTADOS-MEMBROS, NO ÂMBITO DAS SUAS ESFERAS DE COMPETÊNCIA E NO RESPEITO DO PRINCÍPIO DA SUBSIDIARIEDADE, A:

36. Assegurarem a existência de um quadro legislativo e político que permita aos intervenientes dos meios de comunicação social:
 - a. monetizar os seus conteúdos, tal como referido nas conclusões do Conselho sobre a salvaguarda de um sistema mediático livre e pluralista;
 - b. explorar a diversificação das fontes de financiamento e das opções de sustentabilidade a longo prazo, inclusive através de parcerias público-privadas, a fim de assegurar a resiliência e a competitividade global dos setores dos meios de informação e do audiovisual;
 - c. desenvolver e implantar novas tecnologias nos setores dos meios de informação e do audiovisual, especialmente tecnologias baseadas na inteligência artificial, a fim de permitir que as partes interessadas aproveitem as oportunidades e usufruam dos benefícios decorrentes da utilização destas tecnologias, respeitando simultaneamente os direitos e valores fundamentais, incluindo a liberdade de expressão, a liberdade dos meios de comunicação social e a diversidade e o pluralismo dos conteúdos europeus;

- d. recuperar da crise causada pela pandemia de COVID-19, facilitando o acesso a apoio financeiro público;
 - e. apoiar a colaboração transfronteiras entre os intervenientes no mercado audiovisual, a fim de permitir a expansão e a concorrência do mercado a nível europeu e mundial, mediante a produção e distribuição de conteúdos com potencial para atrair públicos internacionais.
37. Colaborar e trocar boas práticas no que toca a promover os conteúdos audiovisuais europeus e a torná-los mais fáceis de encontrar e de descobrir, e promover a liberdade artística, a diversidade e a criatividade, investindo nas criações e no talento europeus e apoiando-os.
38. Trabalhar com organizações representativas de jornalistas profissionais, centros de jornalismo, escolas e universidades para reforçar o desenvolvimento de capacidades nos meios de informação, em particular no que diz respeito à ética e às competências digitais, a fim de alcançar um jornalismo de elevada qualidade e resiliente.
39. Apoiar o desenvolvimento de competências em domínios fundamentais para o futuro dos meios de informação e das empresas audiovisuais, reforçando as capacidades profissionais de adaptação aos desafios futuros.
40. Colaborar estreitamente com outras organizações internacionais ativas no domínio dos meios de comunicação social, como o Conselho da Europa e a UNESCO, a fim de encontrar sinergias entre as iniciativas destinadas a apoiar a recuperação e a transformação, salvaguardando ao mesmo tempo a liberdade de expressão e a independência e pluralidade dos setores dos meios de informação e do audiovisual.
41. Trocar boas práticas e apoiar a literacia mediática, a fim de reforçar as competências críticas dos cidadãos e de os ajudar a fazer escolhas informadas e a criar e partilhar conteúdos mediáticos de forma segura e responsável em diferentes plataformas.

42. Contribuir para o aumento da capacidade do Grupo de Reguladores Europeus dos Serviços de Comunicação Social Audiovisual e promover a cooperação entre as agências nacionais de financiamento do cinema e do audiovisual e as autoridades competentes.
43. Procurar soluções que possibilitem que as garantias de seguros cubram os riscos para a produção audiovisual relacionados com a COVID-19, com especial ênfase nas coproduções.
44. Encetar um diálogo com a indústria audiovisual, envolvendo as autoridades nacionais, com vista a tomar medidas concretas para promover um acesso mais alargado aos conteúdos e a sua disponibilidade acrescida no mercado interno, em conformidade com as regras em matéria de direitos de autor, e ajudar o setor audiovisual europeu a chegar a novos públicos e a oferecer aos consumidores uma vasta gama de conteúdos, promovendo simultaneamente a competitividade do setor e a remuneração justa, e tendo em conta o papel desempenhado pela atribuição exclusiva e territorial de direitos de licenciamento no âmbito do financiamento do setor audiovisual e da indústria cinematográfica.

Documentos políticos pertinentes

Conselho Europeu

- *Conclusões adotadas na reunião extraordinária de 1 e 2 de outubro de 2020 (EUCO 13/20).*
- *Conclusões adotadas na reunião extraordinária de 17 a 21 de julho de 2020 (EUCO 10/20).*
- *Uma Nova Agenda Estratégica para 2019-2024 (adotada pelo Conselho Europeu em 20 de junho de 2019).*

Declarações ministeriais

- Declaração sobre a cultura no contexto da crise da COVID-19 (abril de 2020).
- Declaração de Bucareste dos ministros da Cultura e dos seus representantes sobre o papel da cultura na construção do futuro da Europa (abril de 2019).

Conselho da União Europeia

- *Conclusões do Conselho sobre a salvaguarda de um sistema mediático livre e pluralista (JO C 422 de 7.12.2020, p. 8).*
- *Conclusões do Conselho sobre a construção do futuro digital da Europa (JO C 202 I de 16.6.2020, p. 1).*
- *Conclusões do Conselho sobre a literacia mediática num mundo em constante mutação (JO C 193 de 9.6.2020, p. 23).*
- *Conclusões do Conselho sobre o reforço dos conteúdos europeus na economia digital (JO C 457 de 19.12.2018, p. 2).*
- *Conclusões do Conselho sobre o desenvolvimento da literacia mediática e do espírito crítico através da educação e da formação (JO C 212 de 14.6.2016, p. 5).*

Comissão Europeia

- Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões *sobre o plano de ação para a democracia europeia*, COM(2020) 790 final.
- Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões – *O Pacto Europeu para o Clima*, COM(2020) 788 final.
- Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões – *Os meios de comunicação social da Europa na Década Digital: plano de ação para apoiar a recuperação e a transformação*, (COM(2020) 784 final).
- Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões – *Tirar pleno partido do potencial de inovação da UE – Um plano de ação em matéria de propriedade intelectual para apoiar a recuperação e resiliência da UE*, COM(2020) 760 final.
- Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões – *Construir o futuro digital da Europa*, COM(2020) 67 final.

Conselho da Europa

- Recomendação CM/Rec(2018)1[1] do Comité de Ministros aos Estados-Membros sobre o pluralismo dos meios de comunicação social e a transparência da propriedade dos meios de comunicação social.
 - Recomendação CM/Rec(2018) 2 do Comité de Ministros aos Estados-Membros sobre as funções e responsabilidades dos intermediários da Internet.
 - Declaração do Comité de Ministros sobre a sustentabilidade financeira do jornalismo de qualidade na era digital Decl(13/02/2019)2.
-